

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996

Lei nº 287

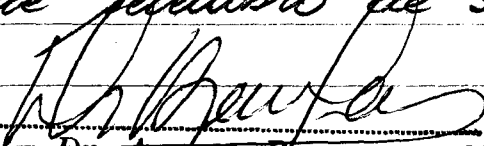
"Dispõe sobre extensão da zona comercial"

O Doutor Agnôr Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pradópolis, em sessão extraordinária de 13 de setembro de 1973, e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Pradópolis, a Rua Antônio Gurnmont, situada na cidade de Pradópolis, passa a ser desta data em diante considerada zona comercial.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 14 de setembro de 1973.


Dr. Agnôr Pavan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data.


SERGIO DE CAMPOS
Contador - Secretário
Registrado CRC - n.º 42996